



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente documentos visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.	
SD N.º:	001/2024
Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda:	João Bernardes Ferreira Júnior
Objeto	O objeto desta solicitação é a necessidade de realização de Concurso Público de provas caso necessário, objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas. Em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de instauração de processo para Contratação de Instituição para a coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para o Município de Barra do Garças -MT.

A contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de concursos públicos, é imprescindível para a continuidade da prestação de um serviço público, gratuito e de qualidade, bem como para a recomposição de seus quadros funcionais, mediante o provimento de cargos públicos efetivos.

A solução dessa necessidade a ser realizada por uma única entidade especializada, objetiva a lisura, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

A presente contratação se justifica devido município de Barra do Garças - MT firmar um **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** com o **Ministério Público Estadual**, comprometendo-se a realizar um concurso público para suprir as demandas de pessoal e regularizar a contratação de servidores em diversas áreas essenciais da administração pública municipal.

O Termo de Ajustamento de Conduta estabelece prazos específicos para a realização e finalização do concurso público. Considerando as limitações administrativas do município, a contratação de uma instituição com expertise e capacidade técnica permite a execução do concurso dentro do prazo estipulado, evitando o descumprimento do TAC, que poderia acarretar em sanções ou penalidades ao município.

O quantitativo de pessoal objetiva o provimento de 04 (quatro) cargos para servidor efetivo, sendo eles: Médico, Auditor de Controle Interno, Contador e Controlador Interno. Destes disponibilizaremos 13 (treze) vagas para chamada imediata, sendo 10(dez) para o cargo de médico, e 1 (um) para cada cargo dos demais, e 14 (quatorze) vagas de reserva, sendo 10(dez) para médicos, 2 (dois) controlador interno e 1 (um) para cada cargo dos demais.

As atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado de provas de concursos públicos, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Barra do Garças, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização em Concursos Públicos.

Para que seja possível realizar a contratação por meio da execução indireta, os serviços a serem contratados devem enquadrar-se nos pressupostos do Decreto nº 5.362/2024, que dispôs sobre a Regulamentação das regras e diretrizes de Licitações de que trata a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de BARRA DO GARÇAS/MT, e da outras providências.

A contratação pretendida envolve a prestação de serviços técnicos por instituição visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso público. Destaca-se a Súmula TCU nº 287 que permite a contratação de serviço de promoção de concurso público, inclusive por meio de dispensa de licitação. Pretende-se efetivar a contratação em tela por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Ante o exposto e para atender à demanda do Município de Barra do Garças, a instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados; recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas de desempenho prático; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias. A instituição contratada também deverá demonstrar larga experiência na realização de concursos públicos e oferecer, entre outros: corpo técnico qualificado, estrutura física própria onde são manuseadas as provas para revisão, diagramação, impressão, empacotamento, identificação e emalotamento controlado e com monitoramento 24 horas; assessoria Jurídica própria de apoio para as necessidades de demandas com o candidato e órgãos fiscalizadores; profissionais qualificados para atender a demanda de candidatos deficientes e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores; execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada.

O presente estudo preliminar apresenta os aspectos relevantes para a compreensão da presente proposta, a qual tem por objeto a seleção de entidade para atender a demanda de serviços técnicos específicos relativos ao planejamento,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

organização e execução de concurso público para provimento de pessoal do Quadro Permanente de Servidores.

Logo, conforme será detalhado a seguir, o presente documento tem o escopo de consubstanciar um estudo preliminar com o objetivo de contribuir para a tomada de decisão dos gestores institucionais competentes quanto à realização de procedimento que viabilize a contratação de entidade para organizar e executar concurso público para provimento de pessoal do quadro permanente.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças atualmente possui a necessidade de realização de concurso público para os cargos constantes da Tabela 01 que dispõe de Cargos e Vagas previstas para os quais será realizado concurso público.

A proposta de execução do certame por meio da contratação de entidade externa se justifica pela impossibilidade operacional de realização do certame pelo Instituto. Sendo então, a melhor opção pela realização do processo por meio de entidade externa justifica-se também por reafirmar o compromisso institucional com o princípio da impessoalidade e moralidade na medida em que a operacionalização do certame dar-se-á por meio de outra entidade que terá seus atos fiscalizados por servidor designado para tal, respeitando-se, sempre, a independência e sigilo de bancas examinadoras das provas e instrumentos avaliativos.

A realização de certame por meio de outra organização justifica-se também pela possibilidade de tais entidades realizarem procedimentos com maior eficiência em virtude do emprego de conhecimentos especializados, soluções pedagógicas e recursos tecnológicos que viabilizam o atendimento das necessidades institucionais com maior precisão e segurança.

Por fim, cumpre salientar, ainda, que a contratação de entidade para a organização e execução de serviços especializados na promoção de concurso público revela-se viável. Tanto assim o é, que as atividades desta natureza, tais como: planejamento, coordenação, fiscalização, elaboração de questões, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultado de concursos públicos não constituem atribuições legais exclusivas de cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Barra do Garças. Portanto, mostra-se possível a execução indireta dessas atividades, por meio de contratação de entidade externa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Descrição e quantidades

Item	Coplan	Descrição	Und	Qtd
01	86389	Contratação de Instituição para a coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para o Município de Barra do Garças -MT.	Und	01

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades

A metodologia para o levantamento de mercado referente à contratação de instituição especializada na realização de concurso público para o município de Barra do Garças, baseia-se no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município e o Ministério Público Estadual. Conforme o TAC, o levantamento das estimativas de quantidades foi realizado com base nas demandas identificadas pelas secretarias e setores do município, levando em consideração a necessidade de adequar o quadro de pessoal às exigências legais e normativas.

Para o presente levantamento de mercado, foram considerados os seguintes cargos efetivos a serem preenchidos por meio de concurso público:

1. Médico da estratégia de Saúde da Família – 10 vagas para chamada imediata e 10 vagas para formação de cadastro reserva.
2. Auditor de Controle Interno – 01 vaga para chamada imediata e 01 vaga para formação de cadastro reserva.
3. Contador - 01 vaga para chamada imediata e 01 vaga para formação de cadastro reserva.
4. Controlador Interno - 01 vaga para chamada imediata e 02 vaga para formação de cadastro reserva.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentado no inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A Elaboração e Minuta do Edital devem ser elaboradas de acordo com a legislação vigente a solicitação da demanda e em especial o Estatuto do Servidor Municipal e a Lei Complementar nº 369/2023 e alterações posteriores, bem como seu anexo VII - lotacionograma municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2. Das contratações anteriores

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

SIM NÃO

Justificar:

A contratação de uma instituição para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público é um procedimento que envolve atividades complexas e de alta especificidade, demandando uma análise cuidadosa e rigorosa dos critérios técnicos e operacionais.

Conforme disposto no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de dispensa de licitação na forma eletrônica para contratações cujo valor seja inferior aos limites estabelecidos. No entanto, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exige motivação para o seu afastamento.

A modalidade apresenta restrições e limitações que tornam inviável sua adoção neste caso específico. Primeiramente, a complexidade inerente à organização de um concurso público exige a escolha de uma instituição que possua comprovada capacidade técnica e experiência anterior na execução de processos seletivos similares, garantindo assim a segurança, lisura e transparência do certame.

A contratação via dispensa eletrônica, ainda que permitida para contratações, limita significativamente a avaliação criteriosa dos aspectos técnicos e operacionais necessários para a escolha de uma instituição capaz de atender às exigências específicas do certame.

Além disso, a forma eletrônica de dispensa de licitação, por ser mais adequada a contratações de bens e serviços de menor complexidade e valor, pode não permitir uma análise suficientemente detalhada das propostas técnicas e operacionais, o que é essencial para garantir que a instituição selecionada tenha a capacidade de lidar com todas as etapas do concurso, desde a elaboração dos editais até a realização das provas e a homologação dos resultados.

A lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa, e, a preocupação do legislador durante a elaboração da referida lei é clara: não basta que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta.

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...

A Administração Pública ao adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Nesse sentido, verificamos que a norma geral de licitação em si não prevê a disputa para estas hipóteses de contratação, afastando justificadamente a exigência de isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado".

Em que pese a disputa poder sim justificar a escolha do fornecedor (mesmo ela não sendo obrigatória), há outras formas legítimas de se aferir a obtenção da proposta mais vantajosa, como por exemplo pelo desempenho anterior na execução contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No presente caso, se verifica ainda que o Portal de Compras Públicas, adotado pela Administração Municipal, não disponibiliza a possibilidade de cadastramento de Dispensa Eletrônica sem disputa, vejamos:

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT Conheça a Lei 14.133/21 Fale Conosco Material de ap

Dispensa > Novo 1 de 2

Dados do Processo

Processo

Registro de Preço? Sim Não

Enviar Processo Para PNCP? Licitanet Sistema de Gestão

Aquisição * x

Data Início da Sessão *

Hora Início da Sessão *

Data Fim da Sessão *

Hora Fim da Sessão *

Critério de julgamento * x

Número *

Ano *

Processo Licitatório *

Lei Federal 14.133/21

Art. 75. - Inciso * x

Número do ETP * x

Para saber mais, clique e conheça mais sobre a [Lei nº 14.133/21](#).

Para saber mais, clique e conheça mais sobre a [Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020](#).

Descrição *

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT Conheça a Lei 14.133/21 Fale Conosco Material de ap

Bens e Serviços

Precisão * x

Critério de intervalo entre lances x

Qtde. Lotes *

Integrar plataforma Transferegov? Sim Não

Gestão do Processo

Agente Público * x

Homologador *

[Clique para cadastrar um novo Homologador](#) +

Comissão de Contratação *

Autoridade competente x

Regionalidade

Benefício Regional / Local x



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Por fim, a adoção da dispensa na forma eletrônica poderia comprometer a transparência e a segurança do processo, tendo em vista que o concurso público é um procedimento que envolve grande responsabilidade e impacto social. A escolha da instituição contratada deve ser pautada em critérios rigorosos, que assegurem a idoneidade e a capacidade técnica, elementos que podem não ser adequadamente ponderados em um processo de dispensa na forma eletrônica.

Diante do exposto, justifica-se a inviabilidade da adoção da dispensa na forma eletrônica para a contratação de instituição destinada à realização de concurso público, em conformidade com a legislação vigente e considerando a complexidade e especificidade do objeto a ser contratado.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP

A demanda compreendida atenderá as secretarias solicitantes, conforme a solicitação da demanda.

3.6. Da participação ou vedação de empresas em consórcio

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.7 Da subcontratação da Lei 14.133/21

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por concurso público permite que o município planeje sua força de trabalho de forma mais eficiente, definindo o número adequado de servidores em cada área, de acordo com as necessidades da população. Além disso, possibilita a estruturação de políticas de valorização e capacitação dos servidores, promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos.

O último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças, para o provimento de servidores efetivos foi no ano de 2011. Durante todo esse período, de aproximadamente 13 (treze) anos, este Município tem realizado diversas contratações através de Contratos tornando estas rotineiras e mitigando o interesse público, bem como onerando o Fundo Municipal de Previdência Social Barra-Previ.

Diante de tal fato, o Município de Barra do Garças e o Ministério Público Estadual firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cuja finalidade é a regularização das contratações temporárias com característica de necessidades permanentes da Administração Pública. Vale ressaltar que, as contratações temporárias podem coexistir com os cargos concursados, desde que a mesma ocorra para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.

Organizar um concurso público envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração. Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o município não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do concurso

A imparcialidade é outro fator crucial nesse contexto. Quando a administração pública contrata uma empresa independente, reduz significativamente o risco de influências indevidas ou favoritismo no processo seletivo. A empresa contratada, por atuar sem vínculo direto com os candidatos e servidores locais, oferece garantias de que as avaliações serão conduzidas de maneira justa e neutra, fortalecendo a credibilidade do concurso e, conseqüentemente, da própria administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A eficiência operacional também é um aspecto vital. A logística envolvida na realização de um concurso público é complexa e demanda uma coordenação precisa, desde a preparação dos locais de prova até a distribuição segura dos materiais e a gestão de informações sigilosas. Empresas especializadas dispõem de recursos tecnológicos e humanos que permitem a execução dessas tarefas com maior rapidez e menor margem de erro. Assim, a administração pública pode concentrar seus esforços em áreas prioritárias, enquanto confia a execução técnica do concurso a profissionais qualificados.

Do ponto de vista legal, a realização de concursos públicos é cercada por uma série de requisitos que devem ser observados com rigor. As empresas especializadas não só conhecem essas normas, mas também têm experiência na aplicação de procedimentos que garantem a conformidade em todas as fases do concurso. Isso inclui desde o atendimento a critérios de acessibilidade, até a segurança no armazenamento e transporte das provas, aspectos que são essenciais para garantir a validade e integridade do processo seletivo.

Portanto, a contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos é uma solução prática e eficiente para atender às demandas de pessoal do município. Essa medida permite que a administração pública mantenha o foco em suas funções essenciais, enquanto garante que o processo seletivo ocorra de forma justa, transparente e dentro dos parâmetros legais. Ao adotar essa estratégia, o município não apenas cumpre suas obrigações constitucionais, mas também fortalece a confiança da população na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Ante o exposto, para atender a finalidade do TAC e o equilíbrio do Fundo Municipal de Previdência, necessário se faz, a contratação de entidade/fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, e realização de Concurso Público de provas, objetivando o provimento de cargos públicos Nível Superior e Cadastro Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado está contemplado na Lei Orçamentária Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, estando em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. Natureza do Objeto

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal a que se refere o item 2 deste Estudo Preliminar poderão ser prestados por entidade brasileira especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).

A contratada deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Para assegurar a eficiência, transparência e legalidade na realização do concurso público, a contratação da instituição especializada deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Capacidade Técnica e Experiência Comprovada:

A instituição deve ter ampla experiência na organização e execução de concursos públicos, com histórico comprovado de realização de certames semelhantes para órgãos públicos, especialmente em prefeituras.

Por se tratar de um objeto com certa complexidade, a instituição deverá demonstrar que detém conhecimentos técnicos e práticos comprovando que dispõe de estrutura adequada e capacidade operacional contando com equipe técnica qualificada, composta por profissionais com expertise em seleção e avaliação de candidatos para executar diretamente o contrato, sem necessidade de realizar subcontratação ou terceirização;

A presente exigência justifica-se, vez que visa aperfeiçoar a capacidade de atendimento com o desempenho necessário, além de adotar mecanismos que permitam elevar a qualidade das operações realizadas.

6.1.2 Conformidade Legal e Normativa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A instituição deve garantir que todos os procedimentos do concurso estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Deve demonstrar conhecimento profundo das diretrizes e exigências estabelecidas pela legislação vigente, assegurando que todas as etapas do concurso sejam conduzidas de acordo com os princípios legais e normativos aplicáveis.

6.1.3 Transparência e Publicidade:

A instituição deve garantir a máxima transparência em todas as etapas do concurso, com divulgação ampla e acessível de informações, editais, resultados e demais documentos relacionados ao certame.

Deve assegurar a comunicação clara e eficaz com os candidatos, disponibilizando canais de atendimento para esclarecer dúvidas e fornecer orientações durante todo o processo.

6.1.4 Segurança e Confiabilidade:

A instituição deve adotar medidas rigorosas de segurança para garantir a integridade do processo seletivo, prevenindo fraudes, vazamento de informações e qualquer outro tipo de irregularidade. Deve implementar procedimentos confiáveis de identificação e verificação dos candidatos, assegurando que todos os participantes sejam avaliados de forma justa e imparcial.

6.1.5 Critérios de Seleção e Avaliação

A instituição deve elaborar critérios claros e objetivos para a seleção e avaliação dos candidatos, garantindo que os métodos aplicados sejam justos, imparciais e adequados às especificidades dos cargos oferecidos.

Deve assegurar a realização de provas e outras etapas de avaliação com rigor técnico, aplicando instrumentos de medição que permitam aferir com precisão as competências e qualificações dos candidatos.

6.2 Ao atender a esses requisitos, a instituição contratada estará apta a conduzir o concurso público da Prefeitura de Barra do Garças/MT de maneira eficiente, transparente e conforme as exigências legais, contribuindo para a seleção dos melhores profissionais e para o fortalecimento da administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO

A partir da natureza do objeto do presente estudo preliminar que tem o objetivo de subsidiar o procedimento de contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos relativos à Organização e Execução de Concurso Público para Provimento de Pessoal no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, mostra-se imprescindível a realização de algumas estimativas..

A entidade a ser contratada realizará concurso público observando a seguinte composição de cargos:

TABELA 01			
Cargo	Escolaridade	Vagas	Reservas
Médico da Estratégia de Saúde da Família	Superior	10	10
Auditor de Controle Interno	Superior	1	1
Contador	Superior	1	1
Controlador Interno	Superior	1	2
TOTAL		13	

Estimar o quantitativo de candidatos inscritos em concursos públicos não constitui uma tarefa com elevado grau de precisão, uma vez que o respectivo pode ser afetado por inúmeras variáveis de naturezas diversas (acadêmica, geográfica, sociodemográfica, econômica, circunstancial, etc.)

7.2 Do valor estimado para a contratação

Devido às particularidades do objeto a ser contratado, pode sofrer variações em decorrência de aspectos qualitativos e quantitativos, tais como: natureza do órgão, tipo de carreira, conteúdo programático do concurso, localização geográfica do órgão, quantitativo de vagas imediatas ofertadas em edital, valor da remuneração dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para ingresso, pode não ser possível utilizar como parâmetros as contratações registradas no Painel de Preços do Governo Federal ou contratações realizadas por outros órgãos.

Para levantamento dos custos da contratação devem ser consultadas entidades especializadas, sendo entidades brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidamente registradas, que cumpram as exigências legais e dos órgãos de controle e fiscalização e que detenham ilibada reputação e qualificação ético-profissional.

A estimativa dos preços deverá ser feita pelo menos por meio de pesquisa de mercado a ser realizada com pelo menos 03 (três) entidades que possuam habilitação ético-profissional e que ofereçam a solução proposta neste estudo preliminar. Após realização da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da entidade que apresentar o menor preço.

A partir da formalização da demanda, foram iniciados os trabalhos de planejamento da contratação pela equipe designada para realizá-los, que produziu, entre outros atos, a cotação de preços com o recebimento dos orçamentos de algumas das entidades consultadas.

Para a solicitação dos orçamentos foram selecionados fornecedores com experiência na realização de concursos públicos e que pudessem ser contratados por meio de dispensa de licitação com fundamento no inciso XV do Art. 75. da lei 14.133/2021, ou seja, instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Dessa forma, foram convidadas a apresentarem proposta de preços 6 (seis) instituições: CEBRASPE, UFMT, Fundação Carlos Chagas, IBAM, FUNCERN Fundação Getúlio Vargas e Instituto SELECON.

Fornecedores que não apresentaram propostas de preços:
Fundação Carlos Chagas, Fundação Getúlio Vargas

Fornecedores que apresentaram propostas de preços:
FUNCERN, UFMT, SELECON e CEBRASPE.

Desta forma, obtivemos 4 (quatro) propostas válidas conforme valores demonstrados no Anexo IV, conforme se verifica:

DESCRIÇÃO	UND MED	FUNCERN	UFMT	SELECON	CEBRASPE
CUSTO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ DO VALOR DA INSCRIÇÃO PARA CARGOS DE NÍVEL	UND	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 52,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERIOR ADMINISTRATIVO -					
CUSTO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ DO VALOR DA INSCRIÇÃO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO -	UND	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 55,00

Porém é necessário analisar as minúcias de cada uma delas, sendo:

FUNCERN Apresentou proposta informando que o valor fixo global será de R\$ R\$ 368.674,24 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), já inclusos os tributos, contribuições sociais e previdenciárias e atende a demanda abaixo:

- a) Inscrição de até 500 (quinhentos), contemplando todos os cargos acima relacionados.
- b) Aplicação de provas escritas para até 500 (quinhentos) candidatos.
- c) Se o número de candidatos for superior a 500 (quinhentos) será acrescido o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por candidato excedente

Sendo as condições de pagamento da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;
- b) 30% (trinta por cento) do total na realização das provas escritas, e
- c) 20% (vinte por cento) do total na entrega do resultado final.

UFMT Apresentou proposta informando que o valor fixo global será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o custo variável de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por candidato pagante ou isento.

Sendo as condições de pagamento da seguinte forma:

1.ª Parcela

No valor correspondente a 50% do custo fixo, deverá ser paga até 5 dias após a publicação do edital;

2.ª Parcela

No valor correspondente a 30% do custo fixo, deverá ser paga até 5 dias após o encerramento das inscrições;

3.ª Parcela



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No valor correspondente a 10% do custo fixo + 100% do custo variável, deverá ser paga até 5 dias após a divulgação

dos locais de prova;

4.ª Parcela

No valor correspondente aos 10% restantes do custo fixo, após a divulgação do resultado.

CEBRASPE Apresentou proposta informando que os valores expostos é conforme número de inscrições efetiva e que o ônus da isenção é de responsabilidade da contratada. Segue tabela de valor global fixo (a depender da quantidade de inscrição) + valor que a contratante irá receber das inscrições.

[Cebbraspe](#)

Quantidade de candidatos		DEMAIS CARGOS NS			
		Variação Custo Unitário			
n<=	1.000	R\$ 191.505,62			
1.001	<= n <= 2.000	R\$ 191.505,62	+	R\$ 54,00	X (n - 1.000)
2.001	<= n <= 3.000	R\$ 245.505,62	+	R\$ 53,00	X (n - 2.000)
3.001	<= n <= 4.000	R\$ 298.505,62	+	R\$ 52,00	X (n - 3.000)
4.001	<= n <= 5.000	R\$ 350.505,62	+	R\$ 51,00	X (n - 4.000)
5.001	<= n <=	R\$ 401.505,62	+	R\$ 50,00	X (n - 5.000)

Quantidade de candidatos		MÉDICO			
		Variação Custo Unitário			
n<=	500	R\$ 98.952,30			
501	<= n <= 1.000	R\$ 98.952,30	+	R\$ 57,00	X (n - 500)
1.001	<= n <= 1.500	R\$ 127.452,30	+	R\$ 56,00	X (n - 1.000)
1.501	<= n <= 2.000	R\$ 155.452,30	+	R\$ 55,00	X (n - 1.500)
2.001	<= n <= 2.500	R\$ 182.952,30	+	R\$ 54,00	X (n - 2.000)
2.501	<= n <=	R\$ 209.952,30	+	R\$ 53,00	X (n - 2.500)

Sendo as condições de pagamento da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, após o encerramento do prazo final para pagamento das taxas de inscrições do concurso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, após o encerramento da aplicação das provas objetivas e discursivas do concurso público;
- 20% (vinte por cento) do valor do contrato, após a divulgação do resultado final do concurso.

Cebraspe informou ainda que, valores da proposta serão pagos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo da nota fiscal.

SELECON Apresentou proposta informando que compromete-se a planejar, organizar e realizar o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, para os cargos de Auditor de Controle Interno, Contador, Controlador Interno e Médico, pela arrecadação do valor da taxa de inscrição, independentemente do número de candidatos pagantes, sem custo para a Administração Pública. E, ainda, assumirá as isenções deferidas.

Informou que o valor da taxa de inscrição para todos os cargos de nível superior será R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT deverá repassar, ao Instituto SELECON, o **valor total arrecadado com a taxa de inscrição**, da seguinte forma:

- Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de inscrição;
- Segunda parcela de 30% (trinta por cento) até 10 (dez) dias após a realização das provas;
- Terceira parcela de 20% (vinte por cento) até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final.

Desta forma, se afere que mais vantajosa para a municipalidade é a apresentada pelo Instituto SELECON

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de inscrições e efetivamente pagas.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

De acordo com os dados apresentados nos documentos apensados ao processo, a inviabilidade do Município realizar o concurso público sem a contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de uma instituição especializada, como o Instituto Nacional de Seleções e Concurso, se deve a diversos fatores técnicos e operacionais que comprometem a eficácia e a legalidade do processo seletivo.

Primeiramente, a administração municipal carece de recursos humanos e técnicos especializados para conduzir todas as etapas de um concurso público de maneira eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente. A complexidade de organizar um certame envolve não apenas a elaboração de editais e provas, mas também a aplicação de critérios rigorosos de avaliação, gestão de inscrições, aplicação de provas em múltiplos locais, correção automatizada, atendimento a recursos, e a homologação dos resultados. Tais atividades exigem expertise específica, que não se encontra disponível no quadro atual de servidores.

Além disso, a realização de um concurso público demanda infraestrutura robusta e sistemas de segurança da informação que garantam a lisura do processo, prevenindo fraudes, vazamentos de informações e outras irregularidades. O Município não dispõe de tais recursos tecnológicos e logísticos, o que poderia comprometer seriamente a integridade do concurso e resultar em questionamentos jurídicos e administrativos.

Por fim, sem a contratação de uma instituição especializada, o Município enfrentaria desafios significativos em termos de gestão de crises e imprevistos, como erros logísticos ou impugnações de candidatos. A falta de experiência na organização de concursos dessa magnitude tornaria o processo vulnerável a falhas que poderiam resultar na anulação do certame e na necessidade de refazer etapas, aumentando custos e atrasando a reposição de servidores essenciais.

Diante desses pontos, a contratação de uma instituição com comprovada experiência, se faz imprescindível para garantir que o concurso público seja realizado de forma legal, transparente, e eficiente, assegurando a seleção dos melhores candidatos para o serviço público municipal.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado tem como objetivo identificar e avaliar as instituições especializadas em planejamento, organização, execução e realização de concursos públicos que atuam no Brasil, a fim de justificar a escolha da contratação por dispensa de licitação do Instituto Nacional de Seleções e Concurso, em conformidade com o art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

Foram analisadas diversas instituições reconhecidas no mercado por sua expertise na condução de processos seletivos para o setor público. Este levantamento incluiu a avaliação de fatores como a capacidade técnica, histórico de execução de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

concursos similares, segurança dos processos adotados, eficiência na execução dos serviços e conformidade com a legislação vigente.

Entre as instituições pesquisadas, o Instituto Nacional de Seleções e Concurso se destacou por sua ampla experiência na realização de concursos públicos em diferentes esferas de governo, sua capacidade comprovada em atender grandes volumes de candidatos, e sua infraestrutura robusta, que garante a segurança e transparência em todas as etapas do certame. Além disso, o Instituto apresenta um histórico positivo de cumprimento de prazos e ausência de contestações jurídicas significativas, o que reforça sua reputação no mercado.

O levantamento também incluiu a análise de preços praticados no mercado, onde foi constatado que as propostas do Instituto Nacional de Seleções e Concurso estão dentro dos valores de mercado, demonstrando competitividade e razoabilidade dos custos envolvidos. A documentação e os relatórios de execução de concursos anteriores apresentados pela instituição também corroboram sua capacidade técnica e idoneidade.

Com base no levantamento de mercado, a contratação do Instituto Nacional de Seleções e Concurso se justifica pela sua expertise consolidada, capacidade de organização de processos seletivos complexos e pela segurança jurídica que oferece, sendo a opção mais adequada para garantir a realização eficiente, transparente e em conformidade com a legislação do concurso público no Município de Barra do Garças/MT.

7.2. Da Solução escolhida

A necessidade de contratação de uma instituição especializada para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público se fundamenta na complexidade e na especificidade das atividades envolvidas. Este tipo de serviço exige uma expertise técnica que não é disponível internamente na Administração Pública, sendo crucial a escolha de uma solução que assegure a eficiência, a transparência e a legalidade do certame.

A realização de um concurso público é um processo delicado, que envolve várias etapas críticas, como a elaboração do edital, a criação e aplicação das provas, o processamento dos resultados, e a posterior homologação e publicação dos aprovados. Cada uma dessas etapas exige conhecimentos específicos e experiência na condução de processos seletivos, além de infraestrutura adequada para garantir a lisura e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

segurança do certame, minimizando riscos de falhas, fraudes ou questionamentos jurídicos.

Portanto, a solução escolhida – a contratação de uma instituição especializada – se justifica pela capacidade técnica comprovada desta entidade em realizar concursos públicos de maneira eficiente e segura. Estas instituições dispõem de equipe técnica qualificada, infraestrutura tecnológica e administrativa adequada, além de experiência comprovada em processos seletivos de grande porte, o que assegura a qualidade na prestação do serviço.

Ademais, a escolha de uma instituição externa permite à Administração Pública se concentrar em suas atividades-fim, deixando a condução do concurso nas mãos de especialistas, o que otimiza o uso dos recursos públicos e garante que todas as etapas do processo sejam conduzidas com a devida imparcialidade e transparência.

Além disso, a solução adotada contribui para a mitigação de riscos relacionados à confiabilidade e integridade do concurso público, uma vez que instituições especializadas possuem procedimentos e sistemas robustos de segurança da informação e gestão de dados, essenciais para proteger a confidencialidade dos conteúdos das provas e a integridade dos resultados.

Diante do exposto, a escolha pela contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público é a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, legalidade, transparência e economicidade, garantindo a realização de um certame justo, seguro e alinhado com os interesses públicos.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a realização do concurso público envolve a contratação de uma instituição especializada que será responsável por todas as fases do certame, desde o planejamento inicial até a homologação dos resultados finais e classificam-se, como já demonstrado, como serviços não continuados. Esta abordagem visa assegurar que o processo seletivo seja conduzido de maneira eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, atendendo plenamente aos princípios que regem a Administração Pública.

A descrição da solução engloba várias etapas, cada uma delas essencial para o sucesso do concurso:

Planejamento do Concurso: A instituição contratada será responsável por elaborar um planejamento detalhado do concurso, incluindo o cronograma de atividades, definição de cargos, perfis de candidatos, critérios de avaliação e outras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

especificações técnicas. Este planejamento é crucial para garantir que todas as etapas sejam executadas de maneira organizada e dentro dos prazos estabelecidos.

Elaboração dos Editais: Com base no planejamento, a instituição irá elaborar os editais, documentos que regulamentam o certame, definindo as regras, requisitos, e procedimentos que os candidatos deverão seguir. A elaboração cuidadosa e precisa dos editais é fundamental para assegurar a legalidade do processo e evitar questionamentos jurídicos futuros.

Divulgação e Inscrições: A instituição será encarregada da ampla divulgação do concurso, utilizando diferentes canais de comunicação para alcançar o maior número possível de candidatos. Além disso, ela gerenciará o processo de inscrições, garantindo que todos os candidatos tenham acesso fácil e seguro ao sistema de inscrições.

Elaboração e Aplicação das Provas: A instituição elaborará as provas objetivas, discursivas e práticas, conforme a natureza dos cargos, garantindo que o conteúdo seja adequado e alinhado com as exigências dos cargos ofertados. A aplicação das provas será conduzida de forma organizada e segura, em locais previamente definidos e preparados para atender aos candidatos.

Correção e Divulgação dos Resultados: Após a aplicação das provas, a instituição realizará a correção e a tabulação dos resultados, utilizando métodos rigorosos para assegurar a precisão e a imparcialidade na avaliação dos candidatos. A divulgação dos resultados será feita de maneira transparente, respeitando o sigilo dos dados pessoais dos candidatos.

Atendimento a Recursos e Homologação: A instituição deverá estar preparada para receber e analisar eventuais recursos apresentados pelos candidatos, garantindo que todas as contestações sejam tratadas de forma justa e conforme a legislação. Após a análise dos recursos, os resultados finais serão homologados e divulgados oficialmente.

Infraestrutura e Segurança: Para garantir a lisura do concurso, a instituição contratada deve contar com uma infraestrutura robusta, incluindo sistemas de segurança da informação, logística de provas e controle rigoroso em todas as fases do processo. Este aspecto é essencial para prevenir fraudes, vazamentos de informações e outras irregularidades que possam comprometer o certame. Ao descrever a solução como um todo, fica evidente que a contratação de uma instituição especializada é a abordagem mais eficaz para garantir a realização de um concurso público de alta qualidade. A solução contempla todas as etapas do processo seletivo, assegurando que cada fase seja conduzida com o máximo de profissionalismo, competência técnica e respeito aos princípios da Administração Pública. Dessa forma, o certame será realizado de forma transparente, segura e eficiente, promovendo a seleção dos candidatos mais capacitados para os cargos ofertados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme o item b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar o atendimento, entre outros princípios, do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A contratação de uma instituição especializada para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público no âmbito do Município de Barra do Garças/MT não pode ser realizada de forma parcelada devido à natureza indivisível do objeto. O concurso público envolve um conjunto de atividades interdependentes que exigem uma execução contínua e coordenada, desde a elaboração do edital até a aplicação e correção das provas, divulgação dos resultados e homologação final.

Fragmentar a contratação em diferentes partes, como separação de fases ou contratação de múltiplas empresas para atividades específicas, comprometeria a uniformidade do processo e aumentaria o risco de falhas de comunicação e inconsistências. Além disso, a centralização em uma única instituição com experiência e capacidade comprovada garante maior controle, segurança e eficiência, reduzindo riscos de impugnações e problemas operacionais. Por essas razões, o parcelamento da solução não é viável e poderia comprometer a integridade e a eficácia do certame.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público visa alcançar uma série de resultados específicos que são essenciais para a Administração Pública e para o bom funcionamento dos serviços prestados à população. Estes resultados, alicerçados nos princípios da eficiência, legalidade e transparência, são fundamentais para garantir que o certame selecione os candidatos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mais aptos e qualificados para ocupar as vagas disponíveis. Abaixo estão demonstrados os principais resultados pretendidos:

Preenchimento das vagas com profissionais qualificados: O principal objetivo do concurso público é selecionar candidatos que possuam as competências e qualificações necessárias para desempenhar as funções específicas de cada cargo. Ao contratar uma instituição especializada, espera-se que o processo seletivo seja rigoroso e bem estruturado, permitindo a identificação e seleção dos candidatos mais preparados. Isso contribuirá diretamente para o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Município.

Garantia da legalidade e transparência do certame: Outro resultado crucial é a conformidade do concurso com os preceitos legais e regulamentares. A instituição contratada, com sua experiência e expertise, deverá assegurar que todas as etapas do processo sejam conduzidas dentro dos parâmetros da legislação vigente, evitando qualquer tipo de questionamento jurídico ou impugnação dos resultados. A transparência em todas as fases do concurso também é um resultado esperado, proporcionando confiança e credibilidade ao processo seletivo tanto para os candidatos quanto para a sociedade.

Otimização dos Recursos Públicos: A realização de um concurso público de maneira eficiente, com a contratação de uma instituição especializada, contribui para a otimização dos recursos públicos. Espera-se que a instituição execute todas as etapas do concurso de forma eficaz, evitando desperdícios e assegurando que o investimento feito pelo Município resulte em um processo seletivo de alta qualidade e economicamente vantajoso.

Mitigação de Riscos e Segurança no Processo Seletivo: Um dos resultados pretendidos com a contratação de uma instituição experiente é a mitigação dos riscos associados à realização do concurso, incluindo fraudes, vazamentos de informações e outras irregularidades. A instituição deverá implementar medidas rigorosas de segurança e controle em todas as fases do certame, garantindo a integridade dos dados e a confiabilidade dos resultados.

Satisfação e Confiança da População: A população e os candidatos participantes do concurso esperam um processo justo, transparente e bem organizado. Um dos resultados pretendidos é, portanto, a satisfação dos candidatos com a condução do certame e a confiança da sociedade na idoneidade e justiça do processo seletivo. Este resultado é vital para manter a imagem positiva da Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pública e garantir que os cidadãos reconheçam o compromisso do Município com a meritocracia e a transparência.

Rapidez e Eficácia na Substituição de Vagas: Outro resultado desejado é a celeridade no preenchimento das vagas, minimizando os impactos causados por lacunas no quadro de servidores. A instituição contratada deverá conduzir o concurso dentro de um cronograma bem definido, permitindo que as vagas sejam preenchidas o mais rapidamente possível, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público são fundamentais para assegurar um processo seletivo justo, eficiente e alinhado com os interesses da Administração Pública e da sociedade. A obtenção desses resultados contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da credibilidade do Município no cumprimento de suas responsabilidades.

12. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar o sucesso da contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público, bem como a efetiva condução de todas as etapas do certame, é necessário adotar uma série de providências específicas que garantam o cumprimento dos requisitos legais, a qualidade do processo seletivo e a transparência do certame. Abaixo, detalham-se as principais providências a serem tomadas:

Após a seleção da instituição especializada, levando em consideração a capacidade técnica, a experiência comprovada e a infraestrutura necessária para a execução do concurso será formalizada a dispensa de licitação.

Deverá ser designado uma comissão de fiscalização e acompanhamento, para garantir que todas as fases do concurso sejam realizadas conforme o planejado, é fundamental que seja composta por servidores qualificados da Administração Municipal. Estes serão responsáveis por monitorar todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados, assegurando a conformidade com o contrato e a legislação aplicável.

A Administração deverá assegurar a ampla divulgação do concurso público, utilizando canais de comunicação variados (sites oficiais, redes sociais, imprensa local, etc.) para alcançar o maior número possível de potenciais candidatos. A instituição contratada deve ser orientada a estabelecer canais de comunicação efetivos para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atender dúvidas, prestar informações e receber recursos dos candidatos durante todo o processo.

É necessário garantir que a infraestrutura necessária para a aplicação das provas esteja devidamente preparada. Isso inclui a reserva de locais adequados para a realização das provas, a segurança dos locais, e a logística de transporte e armazenamento de materiais. A instituição contratada deve ser orientada a coordenar esses aspectos em conjunto com a Administração Municipal para assegurar o bom andamento do certame.

A Administração Pública deverá assegurar a alocação dos recursos financeiros necessários para a execução do contrato, monitorando o cumprimento do orçamento estabelecido e realizando ajustes, se necessário, para garantir que todas as fases do concurso sejam realizadas sem contratempos financeiros. Isso inclui o pagamento pontual à instituição contratada conforme as etapas do contrato forem sendo cumpridas.

Após a conclusão do concurso, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento deverá realizar uma avaliação final dos resultados obtidos, verificando se todos os objetivos foram atingidos e se os procedimentos foram executados conforme o previsto. Essa avaliação servirá de base para eventuais correções em futuros concursos e para o aprimoramento dos processos administrativos.

As providências mencionadas são cruciais para assegurar a correta contratação da instituição especializada e a realização de um concurso público eficiente, transparente e de alta qualidade. O cumprimento rigoroso dessas medidas garantirá que o processo seletivo atenda aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de promover a confiança da população no compromisso do Município com a boa gestão dos recursos públicos.

12.2 Sustentabilidade e impactos ambientais

A lei de licitações deixa claro que o processo licitatório tem entre outros objetivos, também o de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021). No entanto, no caso da contratação em curso, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, nem mesmo possibilidade de condicionar os produtos a serem adquiridos à avaliação de sustentabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Neste Estudo Técnico Preliminar conclui que os serviços de organização e realização de concurso público a serem contratados apresentam baixo impacto ambientais, contudo será exigida da empresa vencedora do certame licitatório a observância de critérios e práticas de sustentabilidade visando mitigar quaisquer impactos ambientais, pela adoção das medidas em relação à sustentabilidade ambiental.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição e Reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades;

Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, além disso devem, ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve-se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.

13 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Para embasar a escolha da contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público, é pertinente demonstrar a existência de contratações similares realizadas por outros entes públicos, que guardam relação direta com o objeto em questão. A análise de experiências anteriores, tanto no âmbito municipal quanto em outras esferas do governo, mostra que a contratação de instituições especializadas é uma prática consolidada e eficiente, amplamente utilizada para a realização de concursos públicos de forma segura, transparente e organizada.

Contratações em Municípios: Diversos municípios brasileiros, com perfis e demandas semelhantes às do Município de Barra do Garças/MT, têm optado pela contratação de instituições especializadas para a condução de concursos públicos. Cidades como Cuiabá/MT, Sinop/MT, Rondonópolis/MT e Lucas do Rio Verde/MT,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

por exemplo, realizaram processos da mesma natureza recentemente em que contrataram entidades externas para organizar e conduzir seus concursos. Estas instituições, com expertise comprovada, foram responsáveis por todas as etapas do certame, desde a elaboração dos editais até a publicação dos resultados, garantindo assim um processo transparente e eficiente.

Avaliação de Resultados de Contratações Similares: A análise dos resultados obtidos em contratações similares demonstra que as instituições especializadas têm cumprido, de forma eficaz, as exigências impostas pelos contratos, assegurando a transparência e a lisura dos concursos públicos. Os resultados pretendidos, tais como a seleção de candidatos qualificados, a conformidade legal, a transparência e a satisfação da população, têm sido atingidos com sucesso.

Essa experiência acumulada por outras administrações é um indicativo claro de que a contratação de uma instituição especializada é a solução mais adequada e eficiente para o Município de Barra do Garças/MT.

Experiências do Próprio Município: Em edições anteriores, o Município de Sinop/MT também realizou concursos públicos por meio da contratação de instituições especializadas, obtendo resultados positivos em termos de organização, cumprimento de prazos e transparência. Estas experiências anteriores reforçam a viabilidade dessa abordagem, que já se mostrou eficaz no contexto local.

Em resumo, o demonstrativo de contratações similares realizadas por outras administrações públicas, tanto no âmbito municipal quanto estadual, mostra que a contratação de uma instituição especializada é uma prática consolidada e amplamente aceita para a realização de concursos públicos. As experiências anteriores, inclusive do próprio Município de Barra do Garças/MT, indicam que esta modalidade de contratação é capaz de garantir a realização de um certame de alta qualidade, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e eficiência, e, conseqüentemente, assegurando a seleção dos candidatos mais qualificados para os cargos ofertados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise criteriosa das necessidades do Município de Sinop/MT, das alternativas disponíveis, e das experiências anteriores em contratações similares, é possível declarar que a contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público é plenamente viável e recomendada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratação de uma instituição com comprovada capacidade técnica e experiência na organização e condução de concursos públicos é a solução que melhor atende às demandas do Município. Essas instituições dispõem de infraestrutura, recursos humanos qualificados e sistemas de segurança adequados para garantir a execução de todas as etapas do certame com a devida competência, minimizando riscos de falhas e garantindo a lisura do processo.

Existência de viabilidade sob o aspecto legal, pois está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021. A modalidade de dispensa de licitação, conforme justificado, encontra respaldo nos critérios de complexidade e especificidade do objeto, que exigem a escolha de uma entidade com expertise reconhecida para garantir a qualidade do certame.

A viabilidade da contratação também se justifica pela garantia de eficiência e transparência no processo seletivo. A instituição contratada deverá assegurar a execução do concurso público dentro dos prazos estabelecidos, com ampla divulgação, organização impecável e tratamento justo e equitativo a todos os candidatos. Estes fatores são fundamentais para manter a confiança da população e dos candidatos no certame.

Do ponto de vista econômico, a contratação é viável e vantajosa, uma vez que permite a otimização dos recursos públicos. Ao confiar a execução do concurso a uma instituição especializada, o Município poderá evitar custos adicionais e imprevistos que poderiam surgir caso o certame fosse conduzido sem o devido suporte técnico. A experiência e a infraestrutura da instituição contratada garantem a utilização eficiente dos recursos, assegurando um bom retorno ao investimento público.

A contratação também se justifica pela mitigação de riscos associados à condução do concurso.

Instituições especializadas têm protocolos rigorosos para assegurar a integridade do processo seletivo, desde a elaboração e segurança das provas até a correção e publicação dos resultados. Estes procedimentos reduzem significativamente as chances de irregularidades que poderiam comprometer a legitimidade do certame.

Finalmente, a contratação se alinha perfeitamente com as necessidades e objetivos estratégicos do Município de Barra do Garças/MT, que busca realizar um concurso público de alta qualidade, capaz de selecionar os melhores profissionais para o serviço público municipal. A viabilidade da contratação, portanto, é reafirmada pelo alinhamento entre a solução proposta e as metas da Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas, declara-se que a contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público é totalmente viável e a melhor alternativa para atender às demandas do Município de Barra do Garças/MT. A contratação não apenas assegura a eficiência e a legalidade do processo, mas também promove a transparência, a segurança e a otimização dos recursos públicos, garantindo a realização de um certame justo e de alta qualidade.

15 Do Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto n° 5.374 de 23 de janeiro de 2.204, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme link abaixo:<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf>

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças, MT 30 de outubro de 2024.

Armando Alves Brito
Auxiliar Administrativa

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Barra do Garças, MT 30 de outubro de 2024

João Bernardes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 17.002, de 01/01/2021